



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JUNHO DE 2018

METAS INSTITUCIONAIS - GDACT


O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 407, de 30/06/2006, c/c o artigo nº 34, inciso IV, da Portaria nº 5.142, publicada no D.O.U. de 16/11/2016, seção 1, pág. 7, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, considerando a obrigatoriedade de regulamentação específica pelo CBPF para a concessão e pagamento aos servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes do Plano de Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, de acordo com a Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e a Portaria Interministerial MP/MCTI nº 428, de 06 de setembro de, resolve:

Art. 1º - O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para fins de cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT;

Art. 2º - O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional está estabelecido no Termo de Compromisso e Gestão – TCG.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria do CBPF nº 15, de 26 de julho de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


MARCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto
MARCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto do CBPF
PO 15/2016